

PAGAMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE: COMO POSSO FAZER?

As despesas resultantes de encontros de contas são extratadas mensalmente, vencendo 30 dias após a emissão do extrato.

Toda e qualquer despesa não paga no período acima referido entra em incumprimento, o que conduz ao imediato bloqueio de participações que tenha a receber.

Para que isso não aconteça, colocamos ao seu dispor uma panóplia de alternativas, nomeadamente:

1. Pagamento integral do extrato através de Referência MB ou Débito Direto (SDD).

Sobre o SDD fazemos notar o seguinte:

- As Autorizações de Débito Direto (ADD) terão um limite máximo de 100€.
- Se assim o entender, pode aumentar o limite acima referido. Apenas tem de contactar a sua delegação para esse efeito.
- As despesas extratadas no período e que não ultrapassem os limites definidos por si, serão debitadas em conta e essa informação constará no rodapé do extrato.
- As despesas extratadas no período e que ultrapassem o limite definido serão pagas por Referência MB, aposta no canto superior esquerdo do extrato.
- As despesas extratadas relativas a períodos anteriores serão pagas por Referência MB, aposta no canto superior esquerdo do extrato.

2. Caso o montante da dívida assim o justifique, e se detentor do Fundo Complementar de Saúde, pode solicitar um plano de pagamento em prestações mensais a serem debitadas no vencimento, pensão de reforma ou pensão de sobrevivência (ou em prestações mensais por ordem de transferência permanente). Para tal, basta assinar uma autorização de débito com o detalhe do valor total da dívida, bem como do valor mensal da prestação.

3. Pagamento por cheque.

4. Pagamento por cartão bancário, no terminal de pagamento automático (TPA) da sua delegação do SNQTB.

Lisboa, 23 de janeiro de 2020.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt



PAULO RODRIGUES
Diretor Nacional



PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva